



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

08 MAR 2022

1º secretaria

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

08 MAR 2022

Protocolo: 655/22
Processo: 655/22

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

655/22

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE

Concede a Medalha do Mérito Cultural a Senhora Antônia Célia Brito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação no estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural a Senhora Antônia Célia Brito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação no estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2022.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE



PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE**JUSTIFICATIVA**

Nobres parlamentares, a presente proposição de Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa homenagear com a Medalha do Mérito Cultural a Senhora Antônia Célia Brito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação no estado de Rondônia, em especial, ao município de Nova Mamoré.

A homenageada é Administradora de formação pela Universidade Federal de Rondônia e no governo do ex-prefeito Dr. Vicente de Paula Batista Rodrigues no município de Nova Mamoré - Rondônia, foi convidada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, o qual desempenho com muita dedicação.

Como Secretária Municipal de Educação trabalhou com grande seriedade e dedicação em prol da Educação do município de Nova Mamoré - Rondônia, portanto, suas ações positivas no cargo que exerceu devem ser vistas e reconhecidas pela sociedade rondoniense na sua totalidade. Em face disso, é digna e merecedora da Medalha do Mérito Cultural, uma vez que cumpriu com zelo a missão que lhe foi confiada de promover o desenvolvimento educacional do município em voga.

Ademais, a homenageada é exemplo de seriedade, dedicação, zelo e presteza no desempenho dos serviços prestados à população ao tempo que ficou à frente da pasta da Educação e o presente ato legislativo, visa homenageá-la pelos relevantes serviços prestados aos municípios de Nova Mamoré, consequentemente, ao estado de Rondônia.

Senhores Deputados, não resta dúvida de que a homenageada é um profissional de excelência enquanto esteve ocupando a Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Mamoré - Rondônia, portanto, entendemos ser justo que esta Casa de Leis, através de seus membros, reconheça a merecida homenagem.

Face ao exposto, ante a relevância do pleito, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 29 de fevereiro de 2022.

**JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE**